



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº573/2003 DE 01/12/2003

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 6331/2002 de 18/12/2002, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$:30.000,00 (trinta mil reais) assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças

0080 05-01	Saúde Pública	
10.302.4012-06	Manutenção da Clínica Odontológica e Farmácia	
3390.00.00	Material de consumo e serviços.....	R\$30.000,00

TOTAL.....R\$: 30.000,00

Art.2º)- Os recursos necessários para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

01- Departamento de Administração e Finanças

0020- 03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manutenção da Administração e Finanças	
3390.00.00	Material de Consumo e Serviços.....	R\$:30.000,00

TOTAL.....R\$:30.000,00

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 03/11/2003, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e três. (01/12/2003).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO


FABIANO ANDRIGO STORTTI
PRESIDENTE